



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 043/2015-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 045/2015, que “Revoga a Lei nº 3.517, de 17 de março de 2015, que ‘Dispõe sobre a instituição de Taxas de Serviços e altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências.’”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de março de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO





Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 045/2015

Revoga a Lei nº 3.517, de 17 de março de 2015, que “Dispõe sobre a instituição de Taxas de Serviços e altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 3.517, de 17 de março de 2015, que “Dispõe sobre a instituição de Taxas de Serviços e altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de março de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO